



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	566144/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	AGNALDO DA SILVA CASTRO / SIDNEI ROBERTO DE SOUZA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	4149/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>1</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>2</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente aos pensionistas temporários o Sr. **AGNALDO DA SILVA CASTRO**, e ao menor **J. A. R. dos R. de S.**, representado legalmente pelo seu genitor, o Sr. SIDNEI ROBERTO DE SOUZA, na condição de cônjuge e filho da servidora falecida Sra. **NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA**, data do óbito em 20/02/2021, quando em atividade no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "006", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO, nesta Capital.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

**1.1) Apresentar cópia do requerimento para auxílio pensão por morte, declaração de não acúmulo de benefícios e documentos pessoais do menor J. A. R. dos R. de S., bem como dos documentos pessoais do seu representado legalmente o Sr. SIDNEI ROBERTO DE SOUZA. - Tópico - 1.2. Dependentes**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Encaminho cópia dos documentos pessoais do menor J. A. R. dos R. de S., bem como do seu representante legal, cópia dos requerimentos para auxílio de pensão, e cópia das declarações de não acúmulo de benefícios e da declaração de não emancipação.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foi juntado nos autos conforme Documento 151921/2022, às fls. 05 a 07, cópia do requerimento para auxílio pensão por morte, declaração de não acúmulo de benefícios e documentos pessoais do menor J. A. R. dos R. de S., bem como dos documentos pessoais do seu representado legalmente o Sr. SIDNEI ROBERTO DE SOUZA..

**SANADA A IMPROPRIEDADE.**

**1.2) Retificar a planilha cálculo de benefício fazendo constar o nome do menor, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários. - Tópico - 3. PLANILHA DE BENEFÍCIO**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Encaminho a planilha de cálculo de benefício retificada.

**ANÁLISE DA DEFESA:**Foi juntado nos autos conforme Documento 151921/2022, às fls. 13, cópia da planilha de



cálculo de benefício como solicitado.

**SANADA A IMPROPRIEDADE.**

### **3. CONCLUSÃO**

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos Administrativos 221/2021/MTPREV, 450/2021/MTPREV e 25/2022/MTPREV;
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 3.627,12.

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2022.

---

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA